

Município de Alcácer do Sal

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO N.º 015/GAP/2021

ASSUNTO: Delegação de Competências do Presidente da Câmara no Vereador Manuel Vítor
- Contraordenações

No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e em complemento ao meu Despacho n 12/GAP/2021, de 15 de outubro, delego no Vereador Manuel Vítor Nunes de Jesus, as competências previstas na alínea n) do n.º 2 do artigo 35º do mesmo diploma legal, que passo a identificar: Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, em todas as matérias cuja competência esteja atribuída ao Município, podendo subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente, as competências para "Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor", nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 38º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Estas delegações de competências serão sujeitas à publicitação nos termos dos artigos 47.º. n.º 2 e 159.º do Código de Procedimento Administrativo em vigor.

Alcácer do Sal, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

